

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 031/2020**

Fica rescindido de pleno direito, a partir desta data, o Contrato nº 031/2020, originado do RDC Presencial nº 002/2020, Processo Adm. nº 114/2020, tendo como objeto e a ELABORAÇÃO DE

PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA URBANA, PARA IMPLANTAÇÃO DA INTERVENÇÃO "C" - VIADUTO DIRECIONAL SENTIDO ACESSO NORTE EM SALVADOR/BA, firmado entre a SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR e o CONSÓRCIO TOP-NORCONSULT  
Base Lega: art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Data assinatura: 30/11/2021

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 30 de novembro de 2021.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente**CONVÊNIOS****SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****RESUMO**

ADITIVO Nº 01/2021 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA Nº 02/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR.

OBJETO: Incluir no Termo de Cooperação Técnica nº 02/2019, como interveniente, a Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, representada pelo Dr. Marcus Vinicius Passos Raimundo, bem assim promover as alterações no item 1 do inciso I da Cláusula Segunda, no item 2 do inciso I da Cláusula Segunda, nos itens 3 e 4, do inciso II da Cláusula Segunda, e no texto da Cláusula Quarta.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação ora aditado fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em

09/11/2021 e término em 09/11/2023.

DATA DA  
ASSINATURA :

08/11/2021

ASSINAM :

Pelo Tribunal de Justiça da Bahia:

**DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**

Pelo Município de Salvador:

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora Geral do Município do Salvador**MARCUS VINICIUS PASSOS**  
Superintendente de Trânsito do Salvador**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATOS SUB JUDICE**O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, considera **CONVOCADO sub judice o candidato presente no ANEXO I deste edital**, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo relacionado, para realizar, exclusivamente, o exercício de "200m com lastro de 3kg" que compõe o Teste de Aptidão Física para o cargo **Agente de Salvamento Aquático na área de qualificação de Agente de Salvamento Aquático**, do Concurso Público para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente da Prefeitura Municipal do Salvador, regulamentado pelo Edital nº 01, de 29 de março de 2019.

1. O exercício de "200m com lastro de 3kg do "Teste de Aptidão Física será realizado na seguinte data, local e respectivo endereço:

**1.1 CARGO: AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO****Data: 10/12/2021****Local: ARENA AQUÁTICA DE SALVADOR - CENTRO AQUÁTICO DA BAHIA****Endereço: Av. Octávio Mangabeira, 1818 - Pituba, Salvador - BA****Horário de comparecimento: 10h****Os portões do local serão fechados, impreterivelmente, no horário estabelecido para comparecimento, não sendo permitida a entrada após o fechamento. Os candidatos devem comparecer com devida antecedência.**

2. O candidato deve obedecer aos critérios e condições previstos no Edital Complementar, publicado em 29 de maio de 2019 e no Edital de Convocação da do Teste de Aptidão Física, publicado no D.O.M. nº 7.378.

ANEXO I - CANDIDATO CONVOCADO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROCESSO
926039220	RICARDO COSTA NEVES	AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO	8018550-28.2019.805.0000

**ANEXO II - NORMAS DE PREVENÇÃO À SAÚDE**

Considerando a atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em razão do estado da contaminação pela Covid-19;

Considerando a criteriosa observância às recomendações de ações que visem o afastamento social, bem como busquem evitar aglomeração de pessoas que possam favorecer a disseminação do vírus

em sociedade;

Serão adotadas as medidas sanitárias pertinentes à prevenção da saúde da equipe e dos candidatos participantes desta aplicação sub judice.

- Haverá a aferição da temperatura de todos os candidatos na chegada ao local de realização da etapa, sendo impedida a entrada daqueles cuja temperatura corporal exceda 37,8°C.
- O candidato e a equipe deverão manter-se a uma distância de segurança, respeitando as normas de saúde e prevenção da contaminação pelo novo coronavírus.
- O candidato deverão usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente, exceto no momento de realização do exercício.
- O candidato poderá estar trajado, ainda, com outros equipamentos de proteção, tais como: luvas descartáveis e protetor/máscara facial transparente, os quais estarão sujeitos à averiguação pela equipe de aplicação, resguardadas as medidas necessárias à segurança da saúde de todos.
- O candidato poderá levar seu próprio recipiente com álcool 70%, bem como embalagens transparentes para a troca e descarte da máscara de proteção facial.
- Em razão da pandemia da Covid-19, candidatos com confirmação de contaminação não poderão participar da etapa, recomendando-se que permaneçam em isolamento, conforme determinado pelos órgãos de saúde.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 30 de novembro de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019  
Processo n.º 17074/2019-SMS**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

LISTA DE HABILITADOS